

**REPUBLICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2019, PÁGINA 25 POR CONTER INCORREÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	27/19	
Interessado	Secretaria Municipal de Educação (SME)	
Assunto	Novo Ensino Médio - 2020	
Comissão Temporária	Conselheiros, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Bahij Amin Aur e Fatima Aparecida Antonio	
Parecer CME nº 17 /19	Aprovado em 12/12/19	Publicado em

01	I. RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	A Secretaria Municipal de Educação (SME), encaminha em 05/12/19, para
04	apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME), sua proposta para o “ <i>Novo</i>
05	<i>Ensino Médio</i> ” a ser implantado a partir de 2020 em suas nove escolas que oferecem
06	esta etapa da Educação Básica.
07	Partindo da instituição, pela Resolução CNE/CP nº 04/2018, da Base Nacional
08	Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-EM), a SME, pela sua Coordenadoria
09	Pedagógica (COPED) iniciou no segundo semestre de 2019 discussões sobre a
10	construção de novo currículo à luz dessa Base.
11	A convite da Coordenadora Geral da SME/COPED, este Conselho compareceu ao
12	Encontro com os Educadores das Unidades de Ensino Médio da SME, no dia
13	29/11/2019, com vistas à realização dos trabalhos em 2020. Nesse encontro, foram
14	apresentados os principais aspectos que a BNCC traz para o Ensino Médio, bem como a
15	proposta da SME para início de implantação em 2020.
16	Considerando que, das 9 (nove) escolas municipais com oferta dessa etapa da
17	Educação Básica, 4 (quatro) a oferecem no período diurno, 4 (quatro) no noturno e 1
18	(uma), a Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos, que a oferece nos dois
19	períodos, a SME elaborou a seguinte proposta para implantação:
20	a. No período diurno: somente para os ingressantes em 2020, a proposta de oferecer
21	Educação Integral em tempo integral com 45 aulas semanais, ou seja, 9 (nove) aulas
22	por dia, de 45 minutos cada, nas 4 (quatro) Unidades de atendimento no período
23	diurno. Essa alteração será implantada, para os estudantes que ingressarem a partir de
24	2020. Permanece a Matriz Curricular indicada na Portaria SME nº 6.571/2014, SEM
25	alteração para os estudantes que se encontram em curso.
26	Fica mantida a Matriz Curricular da EMEBS publicada em 12/01/19, Anexo do Parecer

CME 540/18 publicado no DOC de 11/12/18.

MATRIZ CURRICULAR - NOVO ENSINO MÉDIO - Diurno Integral para ingressantes 2020

BNCC	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Distribuição Semana
			1ª série
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	5
		Língua Inglesa	2
		Arte	2
		Ed. Física	2
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2
		História	2
		Filosofia	2
Sociologia		2	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Física	2	
	Química	2	
	Biologia	2	
SUB-TOTAL - Horas/aula - BNCC			30
TOTAL ANUAL - Horas/aula - BNCC			1200
TOTAL ANUAL EM HORAS - BNCC			900
ITINERÁRIO FORMATIVO	Unidades Curriculares		
	Itinerário de área	Linguagem e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	0
		Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
	Itinerário Integrador	Cultura dos países de Língua Espanhola	2
		Práticas Esportivas	2
		Expressões Culturais e Artísticas	3
		Tecnologias para Aprendizagem	2
		Produção Textual	2
		Sala de Leitura	2
		Investigação Científica e Processos Matemáticos	2
		Projeto para os desafios contemporâneos	0
		Sociedade, Cultura e Multiculturalismo	0
SUB-TOTAL - Horas/aula -Itinerário Integrador			15
TOTAL ANUAL - Horas/aula - Itinerário Integrador			600
TOTAL ANUAL EM HORAS - Itinerário Integrador			450
TOTAL HORAS/AULA SEMANAIS			45

Módulo: 40 semanas

Duração da aula: 45 minutos

Na proposta apresentada, é indicado que, na primeira série do curso, não haverá, a oferta de *Itinerários Formativos* de opção, previstos na legislação. Haverá, no entanto, um conjunto inovador, denominado ***Itinerário Integrador***, com uma série de unidades curriculares distribuídas pelos 5 (cinco) dias da semana, ao longo do período, com as unidades “constantes da Base Comum” e não no final do turno.

Para as unidades curriculares do Itinerário Integrador constam ementas a serem discutidas com os professores e assessores a serem efetivadas ao longo do primeiro semestre de 2020, havendo, desde já, alguns subsídios para o seu desenvolvimento.

Para a 1ª série em 2020, a Matriz Curricular distribui Componentes Curriculares segundo as Áreas do Conhecimento, e as unidades curriculares do Itinerário Integrador.

A avaliação das aprendizagens do Itinerário Integrador será realizada por meio de instrumentos construídos em conjunto com os estudantes, de modo que sejam protagonistas em seu processo de aprendizagem.

No que se refere a EMEBS, a organização das Unidades Curriculares integrantes do Itinerário Formativo/Integrador, será realizada durante o ano de 2020, com a participação dos especialistas e previsão de validade a partir de 2021.

- b. No período noturno:** A alteração para 2020 refere-se à correção da distorção na quantidade de aulas de Matemática e Língua Espanhola. Para organização desse turno com base na BNCC Ensino Médio, a SME tem previsão de estudos ao longo de 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO REGULAR - Noturno - a partir de 2020					
BASE NACIONAL COMUM	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Língua Inglesa	2	2	2
		Arte	2	1	1
		Educação Física	2*	2*	2*
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	4	4
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	2	2
		História	2	2	2
		Filosofia	1	1	2
		Sociologia	1	2	1
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	2	2
		Química	2	2	2
		Biologia	2	2	2
	Parte diversificada		Tecnologias para Aprendizagem	1**	1**
Língua Espanhola			1	1	1
TOTAL			27	27	27

107	Módulo: 40 semanas	* Fora do horário do turno
108	Duração da Aula: 45 minutos	** Docência compartilhada
109	II. Apreciação	
110	Trata o presente de proposta apresentada pela SME por meio da COPED para	
111	cumprimento do que determina a Resolução CNE/CP nº 04/2018, da Base Nacional	
112	Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-EM), e a Deliberação CME 01/02 que	
113	dispõe sobre delegação de competências à SME e o ensino médio deve ser apreciado e	
114	deliberado por este Conselho.	
115	A partir da análise realizada, considera-se tratar de uma implantação provisória,	
116	uma vez que o <i>Currículo da Cidade-Ensino Médio</i> será construído, concomitantemente,	
117	com previsão até agosto de 2020. ¹	
118	A proposta apresentada tem, portanto, caráter de ensaio e de experimentação,	
119	podendo contribuir para a elaboração do previsto <i>Currículo da Cidade-Ensino Médio</i> .	
120	Nesse sentido, não é obra acabada, mas, sim, passo inicial para a definição da	
121	organização curricular do conjunto de Unidades Educacionais da SME (EMEFM e	
122	EMEBS) que oferecem o Ensino Médio.	
123	Isto posto, este Conselho apresenta as seguintes ponderações:	
124	1. Considerar, a Resolução CNE/CEB nº 03/2018, baseada no Parecer CNE/CEB nº	
125	03/2018, que atualizou as <i>Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio</i>	
126	<i>(DCNEM)</i> , além da Lei 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	
127	(LDB), a EC 59/19, que altera a faixa etária de escolaridade obrigatória (dos	
128	4 aos 17 anos), e da Resolução CNE/CP nº 04/2018, fundamentada no Parecer	
129	CNE/CP nº 15/2018, que instituiu a BNCC-EM.	
130	2. Atentar para o Inciso III do § 3º do Art. 227 da Constituição Federal que	
131	estabelece a “ <i>garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola</i> ”;	
132	e para o Inciso VII do Art. 4º da LDB que traz a “ <i>oferta de educação escolar</i>	
133	<i>regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às</i>	
134	<i>suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem</i>	
135	<i>trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola</i> ”, o que significa	
136	que o curso noturno pode ter características próprias, não repetidoras da	
137	forma como é oferecido o curso diurno.	
138	Esta questão é também tratada no § 3º do Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº	
139	03/2018, a qual atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino	
140	Médio, sendo que o noturno deve ser adequado às condições do estudante,	
141	especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada.	

¹ Em Encontro com os Educadores das Unidades de Ensino Médio da SME, no dia 29/11/2019, para encaminhamento dos trabalhos de 2020, houve a informação que estarão sendo constituídos Grupos de Trabalho que atuarão na construção do *Currículo da Cidade-Ensino Médio* de março a junho de 2020, prevendo-se que seja colocado em Consulta Pública para finalização no mês de agosto.

142	3. Atentar para a carga horária máxima prevista para BNCC de 1800 (um mil e
143	oitocentas) horas ao longo do curso, considerando que no 1º ano já são 900
144	(novecentas) horas.
145	4. Dimensionar e avaliar, ao longo do curso, como se dará a efetivação do
146	aumento da carga horária anual para 1350 horas visando à promoção de
147	Educação Integral, ou seja, ao pleno desenvolvimento dos estudantes.
148	5. E, ponto crucial, pois está no cerne da BNCC, promover a avaliação em
149	processo, indicando como as Componentes Curriculares, integrantes das Áreas
150	do Conhecimento articulados com as Unidades Curriculares do Itinerário
151	Integrador contribuirão para a constituição das <i>Competências Gerais</i> e
152	<i>Competências Específicas</i> enunciadas para os estudantes do Ensino Médio.
153	E recomenda que, para a Matriz Curricular a ser proposta com base na BNCC EM:
154	1. Sejam previstas estratégias de planejamento e execução do currículo pelo
155	coletivo dos professores de Componentes das diferentes Áreas do
156	Conhecimento, conforme o disposto na BNCC-EM, visando à superação da
157	tradicional segmentação e preservando a autonomia da escola, prevista na LDB.
158	2. Seja indicado como o chamado “ <i>Itinerário Integrador</i> ” poderá contribuir para
159	aprendizagens essenciais, que são direito dos estudantes, referenciadas pela
160	BNCC-EM.
161	3. A proposta, em especial para o Ensino Médio Noturno, pode ainda prever
162	atividades extra-escola, com orientação e acompanhamento de docentes das
163	Unidades Escolares, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e
164	podendo contribuir para o equacionamento na ampliação da carga horária
165	determinada pela BNCC EM.
166	São estas as ponderações e recomendações que cabem na oportunidade, as quais
167	podem ser consideradas no decorrer da implantação do <i>Novo Ensino Médio</i> e, em
168	especial, pelos Grupos de Trabalho que vão atuar na construção do <i>Currículo da</i>
169	<i>Cidade-Ensino Médio</i> .
170	4. CONCLUSÃO
171	Nos termos deste Parecer, autorizam-se as alterações constantes da proposta do
172	<i>Novo Ensino Médio</i> – 1ª série 2020, para as EMEFM que atendem essa etapa da
173	Educação Básica no período diurno, apresentado pela SME, por intermédio da
174	SME/COPED.
175	Aguarda-se novo encaminhamento de proposta para o Ensino Médio que
	contemple as demais Unidades – EMEBS, EMEFM período noturno e as demais séries
	do período diurno.